

2 — Podem candidatar-se à frequência de unidades curriculares isoladas lecionadas em cursos de formação pós-graduada os interessados que sejam:

- a) Titulares de um curso superior que confira, no mínimo, o grau de licenciado;
- b) Detentores de um currículo considerado relevante.

3 — Podem candidatar-se a Ensinos Clínicos/Estágios os titulares do grau académico do curso ou respetivo equivalente legal que tenham em vista o aperfeiçoamento ou desenvolvimento de competências.

4 — A frequência a unidades curriculares Ensinos Clínicos/Estágios do 1.º Ciclo de Estudos do Curso de Licenciatura em Enfermagem fica condicionada à inscrição no referido ciclo de estudos.

5 — A candidatura é apresentada nos Serviços Académicos, dirigida ao Presidente do Conselho de Direção, mediante requerimento fundamentado e em impresso próprio, em qualquer momento e até 30 dias antes do início do semestre a que se refere a(s) unidade(s) curricular(es), acompanhadas de *Curriculum Vitae*, cópia do comprovativo de Certificados de Habilitações, de Documento de Identificação e Número de Identificação Fiscal.

6 — Pela apresentação da candidatura aplica-se a respetiva taxa (não reembolsável) a liquidar no ato.

Artigo 3.º

Condições de inscrição

1 — A inscrição em unidades curriculares isoladas deverá ser autorizada pelo Presidente do Conselho de Direção.

2 — A inscrição pode ser recusada com base na limitação de recursos disponíveis para a lecionar ou por essa unidade curricular não ser lecionada no semestre em causa.

3 — A inscrição pode ser feita em regime sujeito a avaliação ou não.

4 — Os candidatos autorizados a realizar a sua inscrição devem pagar no ato, a respetiva taxa de inscrição por unidade curricular e seguro escolar, (não reembolsável).

Artigo 4.º

Condições de frequência

1 — A frequência de unidades curriculares isoladas, com aproveitamento, não confere direito ao reconhecimento da titularidade de parte ou do todo do ciclo de estudos ou formação pós-graduada em que as mesmas se integram.

2 — Aos estudantes que frequentem com aproveitamento as unidades curriculares isoladas poderá ser conferido, a requerimento do interessado, um certificado de aproveitamento, com menção da(s) classificação(ões) obtida(s) e dos respetivos créditos realizados.

Artigo 5.º

Creditação

1 — As unidades curriculares em que o estudante se inscreva em regime sujeito a avaliação e em que obtenha aprovação são creditadas nos termos dos artigos 45.º a 45.º-B do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, pelo Decreto-Lei n.º 230/2009, de 14 de setembro e pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto.

2 — As creditações observam, ainda, as normas previstas no regulamento de creditação da formação académica, formação profissional e experiência profissional dos cursos ministrados na Escola.

Artigo 6.º

Propinas

À inscrição e frequência nas unidades curriculares isoladas aplica-se o estabelecido na Tabela de Emolumentos, Taxas e Propinas.

Artigo 7.º

Entrada em Vigor e Disposições finais

O presente Regulamento entra em vigor a partir do ano letivo 2014-2015.

Artigo 8.º

Dúvidas e Casos Omissos

As situações não contempladas no presente regulamento são analisadas, caso a caso, pelos órgãos competentes da escola.

27 de janeiro de 2014. — O Presidente do Conselho de Direção, *Henrique Lopes Pereira*.

207599732

ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DE LISBOA

Aviso n.º 2390/2014

Por despacho de 29 de janeiro de 2014 do Vice-Presidente da Escola Superior de Enfermagem de Lisboa (ESEL), torna-se público que a ESEL pretende recrutar, em regime de mobilidade interna, nos termos do disposto nos artigos 59.º a 65.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, um Assistente Técnico para o exercício de funções no Núcleo de Contabilidade.

1 — Caracterização do posto de trabalho: Funções enquadráveis no conteúdo funcional correspondente à categoria de Assistente Técnico, tal como se encontra definido no mapa anexo à Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, nomeadamente:

- a) Proceder à classificação dos documentos de despesa e efetuar os registos contabilísticos, respeitando as orientações técnicas e os princípios e regras financeiros e contabilísticos definidos;
- b) Assegurar a organização e manutenção do arquivo do Núcleo da Contabilidade;
- c) Assegurar o expediente do Núcleo, e todas as tarefas relacionadas com o mesmo;
- d) Elaborar declarações diversas.

2 — Requisitos de Admissão:

- a) Ser trabalhador de órgão ou serviço da Administração Pública, com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado;
- b) Estar integrado na carreira/categoria de assistente técnico.

3 — Requisitos preferenciais:

- a) Experiência comprovada de trabalho na área de Contabilidade/Tesouraria/Aprovisionamento, preferencialmente no programa GIAF;
- b) Bons conhecimentos de informática na ótica do utilizador.

4 — Prazo para apresentação de candidatura — 10 dias após a data da publicitação na BEP.

5 — Formalização da candidatura — A candidatura é formalizada através do requerimento dirigido à Presidente da Escola Superior de Enfermagem de Lisboa, entregue pessoalmente ou efetuada por correio, sob registo e com aviso de receção, para a morada da Escola Superior de Enfermagem de Lisboa — Avenida do Brasil, n.º 53-B, 1700-063 Lisboa.

5.1 — Do requerimento de candidatura deverão constar os seguintes elementos: nome, naturalidade, data de nascimento, habilitações literárias, modalidade da relação jurídica de emprego público que possui e serviço ou organismo a que pertence, ou que por último pertenceu, caso se encontre em mobilidade especial, categoria detida, endereço e telefone de contacto.

5.2 — O requerimento é obrigatoriamente acompanhado de currículo vitae detalhado, com descrição de experiência profissional anterior relevante e assinado.

6 — A seleção dos candidatos será efetuada com base na análise do currículo vitae, complementada com entrevista, caso se considere necessário.

30 de janeiro de 2014. — O Vice-Presidente, *João Carlos Barreiros dos Santos*.

207599976

ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DO PORTO

Aviso (extrato) n.º 2391/2014

Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, e após homologação pelo Presidente da Escola Superior de Enfermagem do Porto, por despacho de 4 de fevereiro de 2014, torna-se pública a lista unitária de ordenação final do candidato aprovado no concurso interno de ingresso para preenchimento de um posto de trabalho da carreira/categoria de especialista de informática, do mapa de pessoal desta Escola, tendo em vista o exercício de funções em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, conforme aviso n.º 14143/2013, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 224, de 19 de novembro de 2013.

Lista unitária de ordenação final

Hélder Filipe de Pinto Sousa Carneiro — 18,00 valores

Após a publicação do presente aviso no *Diário da República*, a referida lista será publicitada na página eletrónica da Escola Superior de Enferma-

gem do Porto — www.portal.esenf.pt (área de recursos humanos) e afixada nos locais de estilo do edifício sede da Escola Superior de Enfermagem do Porto, Rua Dr. António Bernardino de Almeida, 4200-072 Porto.

6 de fevereiro de 2014. — O Presidente, *Paulo José Parente Gonçalves*.

207601301

Declaração de retificação n.º 158/2014

Para os devidos efeitos se declara que o despacho n.º 1821/2014, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 25, de 5 de fevereiro de 2014, saiu com a seguinte inexactidão, que assim se retifica:

Onde se lê «técnica superior Paula Maria Rocha Seixas» deve ler-se «assistente técnica Paula Maria Rocha Seixas».

5 de fevereiro de 2014. — O Presidente, *Paulo José Parente Gonçalves*.

207598939

Declaração de retificação n.º 159/2014

Para os devidos efeitos se declara que o despacho n.º 1820/2014, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 25, de 5 de fevereiro de 2014, saiu com a seguinte inexactidão, que assim se retifica:

Onde se lê «técnica superior Catarina Marília Sousa Moreira Barbosa» deve ler-se «assistente técnica Catarina Marília Sousa Moreira Barbosa».

5 de fevereiro de 2014. — O Presidente, *Paulo José Parente Gonçalves*.

207598914

Declaração de retificação n.º 160/2014

Para os devidos efeitos se declara que o aviso (extrato) n.º 1879/2014, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 27, de 7 de fevereiro de 2014, saiu com a seguinte inexactidão, que assim se retifica:

Onde se lê «O Presidente, *Paulo José Parente Gonçalves*,» deve ler-se «A Presidente do Júri, *Virginia Moreira*,».

7 de fevereiro de 2014. — A Presidente do Júri, *Virginia Moreira*.

207604794

Despacho n.º 2544/2014

Nos termos das competências que me são conferidas pelo artigo 48.º dos Estatutos da ESEP, homologados pelo Despacho normativo n.º 26/2009, de 16 de julho, do Ministro da ciência, tecnologia e ensino superior, publicado no *Diário da República* n.º 136, 2.ª série, de 16 de julho, e pelo artigo 123.º do Regime jurídico das instituições de ensino superior, Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, nomeio, em comissão de serviço, Administradora da ESEP:

Virginia Cláudia Teixeira Moreira, técnica superior da ESEP, com contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, considerando o relevante currículo, conforme nota curricular publicada em anexo, e a larga experiência profissional no âmbito da gestão financeira, orçamental e de recursos humanos, sendo possuidora da experiência, formação e competências técnicas adequadas ao exercício das funções inerentes ao cargo de Administrador, renovando, deste modo, a confiança por trabalho que tem vindo a desenvolver neste cargo desde 2009.

A presente nomeação produz efeitos à data de 16 de janeiro de 2014.

5 de fevereiro de 2014. — O Presidente, *Paulo José Parente Gonçalves*.

ANEXO

Nota curricular

1 — Dados pessoais

Nome: Virginia Cláudia Teixeira Moreira
Data de Nascimento: 14 de março de 1976
Naturalidade: Mafamude

2 — Formação Académica

Licenciatura em Auditoria pelo Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Porto, dezembro 2001 — média de 14 valores;

Bacharelato em Contabilidade e Administração pelo Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Porto, junho 1997 — média de 14 valores.

3 — Experiência profissional (mais relevante)

Administradora da Escola Superior de Enfermagem do Porto (desde dezembro de 2010);

Coordenadora Geral de Serviços na Escola Superior de Enfermagem do Porto (entre janeiro e dezembro de 2009);

Técnica Superior, na área de contabilidade, desde outubro de 2005, tendo exercido funções no Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Porto, no período compreendido entre outubro de 2005 e fevereiro de 2006, e na Escola Superior de Enfermagem do Porto desde essa data;

Técnica, na área de contabilidade, no Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Porto, no período compreendido entre julho de 1999 e outubro de 2005;

Assistente convidada do Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Porto, na área de contabilidade pública, no período compreendido entre dezembro de 2002 e novembro de 2009;

Formadora na área de contabilidade pública desde 2006.

4 — Formação Profissional (mais relevante)

«XIII congresso internacional de custos», realizado em 2013, com a organização da OTOC;

Curso de formação «Integrar diferentes instrumentos de gestão na construção do orçamento», realizado em 2013, com a duração de 30 horas, organizado pelo INA, com a classificação final de 17 valores;

Seminário «Reforma da Administração Financeira do Estado — contributos para uma mudança sustentável», realizado em 2013, com a duração de 8 horas, e organizado pela OTOC;

Curso de formação «O novo estatuto do pessoal dirigente», realizado em 2012, com a duração de 14 horas, organizado pelo IGAP;

«Seminário sobre responsabilidade financeira de titulares de cargos públicos», realizado no ano de 2011, com a duração de 8 horas, organizado pelo INA;

Curso de formação «Conceção, gestão e operacionalização do SI-GADAP (1, 2 e 3)», realizado em 2011, com a duração de 14 horas, organizado pelo INA;

Curso de formação «O novo código de contratação pública», realizado em 2010, com a duração de 21 horas, organizado pelo INA;

«Curso de Alta Direção em Administração Pública», realizado em 2009, com a duração de 530 horas, organizado pelo INA, com a classificação final de 16,6 valores;

«Diploma de especialização em Avaliação de Desempenho», realizado entre abril e julho de 2008, com a duração de 120 horas, organizado pelo INA, com média final de 17,3 valores;

Curso de formação «Planeamento Estratégico no Ensino Superior», realizado entre 26 de novembro e 11 de dezembro de 2008, organizada pela FIPP, com uma duração de 15 horas;

Curso de formação «Auto e hetero avaliação do desempenho de serviços da AP», realizado de 10 a 13 de novembro de 2008, com a duração de 30 horas, organizado pelo INA.

5 — Informações complementares

Inscrição como Técnico Oficial de Contas n.º 36100, desde 1997.
207598799

Despacho (extrato) n.º 2545/2014

Para efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, e por força do disposto no artigo 73.º, e na alínea c) do n.º 1 do artigo 76.º, da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, e após homologação da ata do júri constituído para o efeito, por deliberação do Presidente em 4 de fevereiro de 2014, torna-se público a conclusão com sucesso, do período experimental na carreira de Técnico Superior, de acordo com o respetivo processo de avaliação, elaborado nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na sequência da celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado do técnico superior Manuel José Teixeira Pereira, com a classificação final de 17 valores.

6 de fevereiro de 2014. — O Presidente, *Paulo José Parente Gonçalves*.

207599879

UNIVERSIDADE DOS AÇORES

Contrato (extrato) n.º 109/2014

Por despacho do Vice-Reitor da Universidade dos Açores de 16 de janeiro de 2014:

É autorizado o Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado de Pedro Miguel Silva Gonçalves Pimentel como Pro-